

RESOLUÇÃO N°059/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

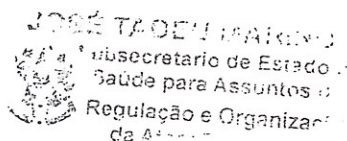
Considerando a Resolução n.001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ecoporanga, que aprova a Programação das Ações de Vigilância Sanitária – 2019-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.008/2019 da CIR NORTE, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de **Ecoporanga**, para o exercício de 2019/2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de abril de 2019.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ TADEU PAIVA JUNIOR
Subsecretário de Estado
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção